



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, através de veiculação de publicações em Jornal de grande circulação no Estado da Bahia, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

DATA: 02/02/2017

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2017, às nove horas, reuniu-se na sala da reunião, o Pregoeiro **DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA**, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de Nº 011/2017, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, através de veiculação de publicações em Jornal de grande circulação no Estado da Bahia, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, com data da reunião marcada para o dia 02/02/2017, às 09:00 horas. O Pregoeiro registra que toda Divulgação/Publicidade do presente certame seguiu rigidamente as condições estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02. Adquiriram o Edital as empresas **MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO - ME**, **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM** e **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA - ME**. Na hora aprazada, compareceram as empresas: **MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO - ME**, **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM** e **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA - ME**. O Pregoeiro solicita o credenciamento das participantes presentes e registra que a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM**, será representada pelo Sr. Lucas Costa Nogueira, portadora do RG nº 11444283-51, devidamente qualificado como Responsável legal da empresa, conforme procuração apresentada, empresa **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA - ME**, será representada pelo Sr. Ricardo Schuenemann Cedraz, portadora do RG nº 866058333, devidamente qualificado como representante legal da empresa conforme Requerimento do Empresário apresentado, a empresa **MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO - ME**, portadora do RG nº 726120537, devidamente qualificado como representante legal da empresa conforme Requerimento do Empresário apresentado. Questionados acerca do credenciamento os representantes não se

000102

1



manifestaram. O Pregoeiro registra em ata que foi permitida o preenchimento de próprio punho da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V)** por parte da responsável legal da empresa **MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO ME (ATRAÇÃO COMUNICAÇÃO)** e também a verificação ("confere com o original") da identidade do preposto do **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM**, visto que se tratavam de erros irrelevantes que podiam ser sanados durante a sessão. Após a fase de Credenciamento o Pregoeiro informa que não aceitará a participação no presente certame de empresas **RETARDATÁRIAS** e recolhe os envelopes "A", referente a **PROPOSTA DE PREÇOS**. Após exame minucioso do envelope foi atestada a sua inviolabilidade. Havendo tempo hábil e sem maiores impedimentos o pregoeiro autorizou a abertura do envelope "A" referente à proposta comercial para conhecimento dos preços, que foi:

EMPRESA	VALOR
REDE GERAL SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 32.000,00
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM	R\$ 40.000,00
MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO - ME	DESCCLASSIFICADA

Após análise das propostas comerciais o pregoeiro resolve classificar as empresas **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA - ME** e **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM**, pois atenderam todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. A empresa **MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO - ME** teve sua proposta desclassificada por não atender os requisitos necessários para validação de sua proposta comercial, como a indicação de marcas (jornal de grande circulação) e utilização de unidade de medida indevida. Seguindo para fase de lances das duas propostas classificadas. Após 03 (três) rodadas de lances declaramos a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM** apresenta o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), ficando então como a primeira colocada. Todavia, após a fase de encerramento de lances, o pregoeiro declara um **empate ficto** entre as empresas, ou seja, a proposta ofertada Micro empresa **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA - ME** é menor do que 5% da proposta mais bem classificada (art. 44, §1º da LC 123/2006, c/c §2º do mesmo dispositivo). Sendo assim, o Pregoeiro faculta ao

[Handwritten signature]

000103

[Handwritten mark]



representante da empresa REDE GERAL SERVIÇOS LTDA - ME a possibilidade de nova proposta inferior a da melhor classificada e este aceita reduzir para R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais), atendendo assim o estabelecido no 20.4 do edital e seus subitens. Seguindo para fase de Habilitação, o pregoeiro recolhe o envelope "B" referente a documentação de HABILITAÇÃO, e atesta a sua inviolabilidade. Após criteriosa verificação o Pregoeiro resolve habilitar a empresa REDE GERAL SERVIÇOS LTDA - ME por atender a todas as exigências do item 22 (CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO) do edital. O pregoeiro franqueia a palavra aos licitantes para que as mesmas se manifestem, porém as mesmas abdicam desse direito. Não havendo manifestação de interposição de recurso o Pregoeiro no uso de suas atribuições e seguindo o art. 4º, inc. XX da lei 10.520/02 adjudica o objeto desta licitação a empresa REDE GERAL SERVIÇOS LTDA - ME. Encaminhe-se os autos para apreciação para deliberação do Sr. Prefeito quanto a Homologação da presente. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro e Licitantes. IPIRÁ-BA, 02 de fevereiro de 2017.

REDE GERAL SERVIÇOS LTDA - ME
LICITANTE

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM
LICITANTE

MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO - ME
LICITANTE

DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA
PREGOEIRO

. 000104